

**EDITAL N.º 03/2025**

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores municipais a adoção de medidas efetivas para a cobrança dos tributos municipais, em observância à legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n.º 101/2000 estabelece, como princípio fundamental da responsabilidade fiscal, a arrecadação dos tributos municipais, imprescindível ao equilíbrio das finanças públicas;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal busca pautar suas ações nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, promovendo o desenvolvimento municipal e ampliando as oportunidades para a população;

**NOTIFICAMOS** todos os contribuintes que possuam débitos tributários e não tributários referentes ao exercício de 2024 para realizarem o recolhimento das respectivas obrigações no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste edital. O não cumprimento desta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**CONSULTA E REGULARIZAÇÃO**

Os débitos poderão ser consultados por meio do site oficial do Município, acessando o seguinte link: [Portal de Consulta de Débitos](#)

Os contribuintes poderão emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pelo site oficial da Prefeitura. Para solicitação de parcelamento, será necessário comparecer presencialmente à Fazenda Municipal, localizada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1624, Ponte Nova, Extrema–MG.



Caso o débito já tenha sido quitado, o contribuinte deverá apresentar os comprovantes de pagamento à Fazenda Municipal antes do vencimento do prazo estipulado.

Para esclarecimentos adicionais, a Fazenda Municipal está à disposição dos contribuintes **presencialmente** ou por meio do telefone **(35) 3613-9953 (WhatsApp)**.

Extrema–MG, 12 de fevereiro de 2025.

Fabício Sanchez Bergamin  
**Prefeito de Extrema**